

INTERESSADA: SANDRA CAMARGO MONTEBELLO  
ASSUSTO : Equivalência de estudos realizados no exterior  
RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE Nº 2428/75, CSG, Aprov. em 03/09/75; Comunicado ao  
Pleno em 17/09/75.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Sandra Camargo Montebello filha de Sebastião Cerqueira Montebello e de Maria José Carmo Montebello, nascida aos 30 de outubro de 1957, residente e domiciliada em São Paulo, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de 1º semestre da 3ª série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após e conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso gí-sial, com 4 séries, no Colégio Estadual "Prof. Fidelino de Figueiredo" (1969-72).

Em continuação, concluiu 2 séries do curso colegial, no mesmo es-tabelecimento (1973 e 1974).

A seguir, de 18 de agosto de 1974 a 29 de março de 1975, frequentou 1 semestre no ano de 1975, na Escola Secundária de "Cranfills Gap".

Retornando ao Brasil, prosseguiu estudos na 3ª série, no mesmo es-tabelecimento (1975).

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolu-ção CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da e-quivaleência dos estudos realizados no exterior, por Sandra Camargo Montebello, ao nível do 1º semestre da 3ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino.

Convalide-se sua matrícula na 3ª série, computando-se-lhe, para a- valiação do rendimento escolar neste ano apenas os índices relativos ao 2º semestre.

São Paulo, 03 de setembro de 1975

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURIN- DO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARE- CIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 03 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente